

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2021

(Do Sr. David Miranda e outros)

Susta os efeitos do Pré-edital da Décima Sétima Rodada de Concessão de Blocos Exploratórios para a Produção de Petróleo e Gás Natural da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP).

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º - Este Decreto susta os efeitos do Pré-edital da Décima Sétima Rodada de Concessão de Blocos Exploratórios para a Produção de Petróleo e Gás Natural da Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANP).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 03 de fevereiro de 2021, a Agência Nacional de Petróleo (ANP) realizou audiência pública da 17ª Rodada de Concessão de Blocos para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural. O Governo Federal divulgou as 14 áreas que estarão à venda para a rodada de licitações prevista para outubro de 2021, e incluem ao todo 92 blocos distribuídos entre as bacias de Campos, Pará-Maranhão, Pelotas, Santos e Potiguar (RN e CE) – **onde ficam Atol das Rocas e Fernando de Noronha.**



A exploração de petróleo e gás representa riscos graves diretos e indiretos para o território atingido que podem causar danos irreversíveis ao meio ambiente. Dentre os impactos causados pela atividade, podemos listar a atividade sísmica, a colisão com embarcações, a introdução de espécies exóticas invasoras, a degradação e a perda de hábitat. Ainda, a exploração de petróleo impacta o turismo, a pesquisa científica e as comunidades locais que dependem das áreas protegidas marinhas.

Recentemente o Brasil viveu sua maior tragédia ambiental da história por derramamento de petróleo, com mais de 3 mil quilômetros de costa atingidos entre abril e o fim de 2019. O Governo Federal não agiu em tempo para controlar o desastre gerando danos incalculáveis para a biodiversidade marinha, para as comunidades pesqueiras, além de grandes prejuízos para o Turismo e a Indústria da Pesca. Ficou explícito que não há um plano de contingência eficiente para remediar os impactos socioambientais que a indústria petroleira venha causar ao país, tão pouco há o interesse em fiscalizar as operações de risco ambiental, considerando o histórico do Governo Bolsonaro e do Ministro Ricardo Salles.

O governo agora vai permitir a exploração petroleira em regiões que incluem três unidades de conservação marinhas federais protegidas por lei: **o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, a Área de Proteção Ambiental em seu entorno e a Reserva Biológica do Atol das Rocas – entre a costa dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará.** Desta forma, a decisão da Agência Nacional do Petróleo (ANP) ameaça diretamente a bacia Potiguar (RN e CE) a qual possui paraísos ecológicos muito sensíveis para a conservação da biodiversidade marinha brasileira.

Por esta razão, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em Nota Técnica concluiu que há alto risco de inclusão dos blocos da Bacia Potiguar no Leilão da ANP¹. A manifestação da equipe

¹ Disponível em: <http://rodadas.anp.gov.br/arquivos/rodada-17/diretrizes/oficio-sei-n70-2020-gabin-icmbio.pdf>



técnica do ICMBio descreve como **“temerária a inclusão dos blocos exploratórios da Bacia Potiguar devido a sua proximidade à Reserva Biológica do Atol das Rocas e ao Parque Nacional Fernando de Noronha. Tanto as atividades exploratórias quanto um evento acidental podem trazer danos irreparáveis a diversidade biológica desses ecossistemas.”**

O ICMBio também identificou que 89 espécies ameaçadas têm suas áreas de ocorrência sobrepostas aos blocos exploratórios, sendo: 32% criticamente em perigo, 20% em perigo e 48% vulneráveis. Ainda, o documento aponta que a análise técnica foi dificultada pelo fim do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG), um dos colegiados extintos pelo decreto nº 9.759/2019 de Bolsonaro. O órgão menciona no relatório a limitação da análise pela falta de acesso a informações em razão do fim do GT, o que aponta a necessidade de mais estudos para avaliação dos impactos possíveis.

Especialistas e entidades da Sociedade Civil denunciam a 17ª Rodada da ANP como predatória e ilegal. Para o Observatório do Petróleo e Gás (OPG) deve ocorrer a suspensão do Leilão de Licitação previsto para este ano. Em Nota Pública, o OPG aponta os riscos ambientais da exploração fóssil em áreas sensíveis, pois o vazamento e descontrole na perfuração de um poço leva a um fluxo imprevisível que pode percorrer grandes distâncias e levando a consequências catastróficas². Ainda, destacam que ao colocar estes setores à disposição para exploração de petróleo e gás, a ANP assume a culpa de agravar a ameaça de extinção da baleia azul, o maior animal que já existiu no mundo. Assim a organização orienta que, em razão dos blocos apresentam sérios riscos, sua venda vai gerar demandas de judicialização e representação da sociedade civil junto ao judiciário brasileiro.

² Disponível em: <https://www.observatoriodopetroleo.org/organizacoes-socioambientais-levam-campanha-leilaofossilnao-a-audiencia-publica-da-anp/>

Juliano Bueno, diretor técnico do Observatório do Petróleo e Gás, referindo-se ao processo em curso, afirma que: “Depois que o vazamento acontece, depois que o acidente acontece, depois que o dano acontece, não há mais o que fazer. O dano vai estar estabelecido e infelizmente corremos, sim, o risco de termos bilhões em prejuízos da natureza desses setores que vão ser, provavelmente, afetados por possíveis vazamentos”.

Ainda, nota-se que a 17ª Rodada da ANP viola a Portaria Interministerial nº 198, de 5 de abril de 2012, que institui as Avaliações Ambientais de Áreas Sedimentares (AAAS) e disciplina sua relação com o processo de outorga de blocos exploratórios de petróleo e gás. Tais pareceres técnicos não foram realizados e uma das justificativas sobre a ausência da AAAS está no relatório supracitado do ICMBio. Ao referir o fim do GTPEG e as dificuldades implicadas, a nota informa que “tais informações não ficaram acessíveis ao Instituto, tornando-se inviável tal análise apenas com as informações constantes nos bancos de dados e expertise dos analistas e técnicos ambientais deste Instituto”.

A Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225). Ainda, de acordo com a Constituição, para assegurar a efetividade desse direito, o Poder Público deve, entre outras atribuições, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas e definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

Esta compreensão constitucional, a da importância incalculável do patrimônio socioambiental brasileiro e da necessidade premente de protegê-lo, deveria orientar a ação de qualquer governo, sob pena da necessidade de



intervenção dos demais poderes para assegurar a proteção ambiental prevista na Constituição Federal e dispositivos infraconstitucionais atinentes. Todos os fatos aqui narrados deixam claro que se trata de mais uma medida que evidencia que há em curso um verdadeiro ataque ao meio ambiente, ilegal e inconstitucional, por parte do Governo Bolsonaro, que coloca em risco os princípios socioambientais que guiam a Constituição Federal de 1988.

Por fim, vale lembrar que a falta de estudos ambientais para exploração de áreas sensíveis já foi razão para judicialização da 16ª Rodada de Licitações da ANP. Os blocos em questão eram os próximos ao Parque Nacional Marinho de Abrolhos, arquipélago com a maior biodiversidade do Atlântico Sul. A Justiça Federal da Bahia decidiu manter *sub judice* o leilão para a exploração de petróleo, determinando que a oferta dos blocos permaneça sob o crivo do Poder Judiciário³.

Por todo o exposto, considerando que o Pré-edital em questão representa grave risco ao meio ambiente relacionados à exploração petrolífera e que pode acarretar impactos ao setor pesqueiro, ao turismo e à segurança alimentar em caso de acidentes, cabe ao Congresso Nacional, com fundamento na Constituição Federal, sustar o referido ato.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021

David Miranda
PSOL/RJ

Talíria Petrone
Líder do PSOL

Vivi Reis
PSOL/PA

Áurea Carolina
PSOL/MG

³ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/10/08/justica-poe-sub-judice-leilao-para-exploracao-de-petroleo-perto-de-abrolhos.htm>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Ivan Valente
PSOL/SP

Fernanda Melchionna
PSOL/RS

Glauber Braga
PSOL/RJ

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Apresentação: 09/03/2021 11:52 - Mesa

PDL n.113/2021

Documento eletrônico assinado por David Miranda (PSOL/RJ), através do ponto SDR_56519, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. David Miranda)**

Susta os efeitos do Pré-edital da
Décima Sétima Rodada de Concessão de
Blocos Exploratórios para a Produção de
Petróleo e Gás Natural da Agência
Nacional de Petróleo e Gás (ANP).

Assinaram eletronicamente o documento CD218248450500, nesta ordem:

- 1 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 3 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 5 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 6 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 7 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 9 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 10 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)